

## **EDITAL 05/DEPE-SLO/2024**

### **APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DE ENSINO NO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**

O Diretor-geral do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste do IFSC, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a chamada para seleção de propostas de atividades de ensino do tipo **EVENTO DE ENSINO** do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, conforme a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC nº 10, de 09 de março de 2023, que regulamenta os Programas e Projetos de Ensino do Instituto Federal de Santa Catarina.

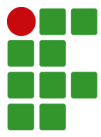
#### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o Art. 2º da RESOLUÇÃO CEPE/IFSC nº 10, de 09 de março de 2023, os programas e projetos de ensino se constituem em um conjunto de atividades curriculares ou extracurriculares, preferencialmente articulados à pesquisa e à extensão, que ampliam o processo formativo, contribuindo com a permanência e êxito e com a formação integral dos discentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

Os eventos de ensino constituem-se em ações com carga horária de até 40 horas, pontuais, de curta duração, como palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshops, treinamentos, grupos de estudo, atividades de laboratório, entre outras.

Alinhado ao plano estratégico institucional, especificamente ao objetivo estratégico de orientar a prática educativa na perspectiva da formação integral (PDI 2020-2024), o Câmpus São Lourenço do Oeste previu em seu plano anual de trabalho 2024 (PAT) um projeto (05SLO-2.4.4/24) para fomentar ações que desenvolvam a prática educativa fundamentada no trabalho, na ciência, na tecnologia e na cultura como elementos centrais na formação do estudante, englobando também atividades voltadas à cidadania por meio de temas transversais.

Buscando fortalecer esse tipo de iniciativa, o presente edital visa conceder auxílio financeiro para execução de eventos de ensino com vistas a atender estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino do Câmpus São Lourenço do Oeste.



## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo geral**

O presente edital tem como objetivo geral apoiar financeiramente eventos de ensino (ações ou conjunto de ações de até 40 horas) no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, contribuindo com a prática educativa na perspectiva da formação integral e com a permanência e êxito dos estudantes.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Viabilizar a realização de eventos de ensino no IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;
- Ampliar o processo formativo dos(as) estudantes do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste, contribuindo com sua permanência e êxito e com sua formação integral;
- Promover a participação dos estudantes em atividades de integração de trabalho, ciência, tecnologia, cultura e esporte.

## **3. TEMÁTICA DOS EVENTOS DE ENSINO**

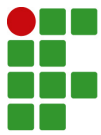
As propostas de eventos de ensino serão categorizadas em:

- Evento de integração com o mundo do trabalho;
- Evento de divulgação e popularização da ciência e da tecnologia;
- Evento de integração artística, cultural e/ou desportiva.

As ações/eventos deverão ser de curta duração (máximo 40 horas), e poderão contemplar atividades como palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshops, mostras científicas, competições, apresentações artísticas e culturais, dentre outras, com vistas a atender os(as) estudantes do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste de todos os níveis e modalidades de ensino.

Poderão ser financiados eventos realizados no formato presencial ou na modalidade virtual, utilizando as plataformas virtuais de videoconferência do IFSC.

## **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO**

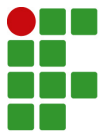


#### **4.1 Da submissão das propostas**

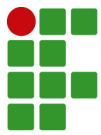
- a) A proposta de evento de ensino deverá ser submetida até a data-limite definida no cronograma deste edital (Anexo 01), sendo invalidadas as propostas apresentadas fora do prazo estabelecido.
- b) Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de evento de ensino, por meio da assinatura do termo de ciência (Anexo 02) do presente edital.
- c) O planejamento orçamentário deverá ser realizado conforme modelo disponível no Anexo 03 deste edital.
- d) O formulário para elaboração da proposta de evento de ensino deverá ser preenchido conforme modelo disponível no Anexo 04.
- e) O formulário de proposta, o planejamento orçamentário e o termo de ciência do proponente deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF via formulário eletrônico, disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>.
- f) Os proponentes que não cumprirem todos os passos para a submissão ou não preencherem os dados solicitados no formulário terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora dos padrões indicados neste edital.
- g) Os formulários disponibilizados e utilizados não deverão ser alterados. Qualquer alteração será caracterizada como fora do padrão.
- h) Em caso de problemas técnicos durante a submissão, o(a) proponente deverá enviar e-mail para [suporte.ti.slo@ifsc.edu.br](mailto:suporte.ti.slo@ifsc.edu.br), relatando o ocorrido e encaminhando, preferencialmente, a(s) respectiva(s) tela(s)/imagem(ns) gerada(s) no sistema, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

#### **4.2 Do apoio financeiro concedido**

- a) O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, planejada em seu plano anual de trabalho (PAT) 2024 conforme projeto registrado sob o nº 05SLO-2.4.4/24.



- b) O repasse global destinado para o presente edital é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, podendo ser contemplado o quantitativo de projetos até o valor-limite do edital.
- c) O valor máximo do auxílio financeiro ao(à) servidor(a) será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação orçamentária feita pelo(a) proponente quando da formalização do envio da documentação citada no Item 4.1 c.
- d) O apoio financeiro aos eventos se dará respeitando a classificação final, independente da categoria do evento, até ser contemplado o valor-limite do edital.
- e) O auxílio financeiro ao(à) servidor(a) será disponibilizado na conta indicada pelo(a) servidor(a), a título exclusivo de apoio ao desenvolvimento do evento de ensino, devendo ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período estipulado pelo edital, para viabilizar a execução do evento.
- f) **Serão financiáveis** com o recurso financeiro disponibilizado ao proponente, desde que aprovados pelo comitê técnico do câmpus, por serem considerados indispensáveis à realização do evento de ensino, os seguintes itens de despesa:
- I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares (com demanda de licença temporária ou permanente), bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
  - II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;
  - III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;
  - IV) equipamentos e material permanente, excetuando-se a aquisição de computadores, notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e



mobiliário somente poderá ser autorizada, em caráter excepcional, quando o evento de ensino justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

V) material bibliográfico, para os casos em que o evento de ensino justifique a necessidade de aquisições;

VI) pagamento de diárias e passagens para profissionais (exceto para estudantes e estagiários) de acordo com a legislação vigente, quando o evento de ensino justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

g) **Não poderão ser financiados** por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

I) pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o extensionista;

II) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

III) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

IV) reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;

V) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VI) promoção de despesas com obras de construção civil;

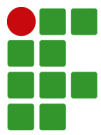
VII) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas na atividade de ensino;

VII) Taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

### **a) Do proponente:**

- Ser servidor do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do evento de ensino;



- Gerenciar a execução da proposta, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas estabelecidas;
- Assinar e entregar termo de compromisso (Anexo 05), conforme previsto no edital;
- Manter sob sua guarda, de forma organizada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do evento de ensino, conforme previsto no cronograma deste edital (Anexo 01);
- Apresentar relatório final (Anexo 08) descrevendo as ações realizadas, as metas estabelecidas e alcançadas, o público-alvo do evento e os resultados alcançados;
- Estar adimplente em relação aos editais de pesquisa e extensão das Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão da Reitoria e do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;
- Estar adimplente em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

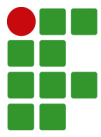
## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por um comitê técnico, designado pela Direção-geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. O comitê técnico será composto por três servidores de diferentes áreas de atuação, desde que não sejam servidores(as) proponentes de propostas submetidas ao presente edital, podendo ser servidores de outros câmpus do IFSC.

A avaliação consistirá da análise das propostas submetidas ao presente edital, seguindo os critérios mencionados no Anexo 06.

### **a) Aspectos técnicos da proposta:**

- Relevância da proposta para a promoção da prática educativa na perspectiva da formação integral;
- Vinculação do evento de ensino com temas contemporâneos transversais;
- Vinculação do evento de ensino com o mundo do trabalho;
- Integração entre trabalho, ciência e tecnologia;
- Disponibilidade de recursos estruturais, humanos e materiais necessários para



viabilidade da proposta.

#### **b) Aspectos administrativos:**

- Disponibilidade de recursos destinados ao fomento dos projetos, no orçamento de custeio do câmpus;
- Enquadramento da proposta nas regras deste edital.

### **7. RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL**

Após a divulgação do resultado parcial, os proponentes poderão interpor recurso, em única e última instância, ao comitê técnico do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal, deve-se preencher o formulário de recurso (Anexo 07) e enviá-lo por e-mail ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste: [depe.slo@ifsc.edu.br](mailto:depe.slo@ifsc.edu.br).

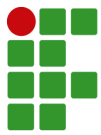
### **8. HABILITAÇÃO À EXECUÇÃO**

As propostas de eventos de ensino serão classificadas por categoria de evento. As propostas com status de “**aprovada com recurso**” estarão aptas à execução, sendo esta etapa confirmada com o envio do termo de compromisso do(a) servidor(a) (Anexo 05), conforme cronograma do edital (Anexo 01).

O envio da documentação citada deverá ser realizado, impreterivelmente, conforme cronograma (Anexo 01), via e-mail, em arquivo único do tipo “PDF”, endereçado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste, no endereço eletrônico [depe.slo@ifsc.edu.br](mailto:depe.slo@ifsc.edu.br).

Caso o proponente da atividade descumpra algum item do presente edital, especialmente no que diz respeito ao envio da documentação que habilita a atividade à execução, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá convocar a próxima proposta na ordem de classificação por categoria de evento. A classificação associada ao edital é dinâmica e não definitiva.





As propostas com status “**classificada sem recurso**” permanecerão na lista de acordo com sua ordem de classificação e não farão jus ao recebimento de auxílios financeiros. O termo de compromisso das propostas classificadas sem recurso deverá ser enviado apenas em caso de convocação pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO**

Os eventos de ensino contemplados com recursos neste edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes documentos:

I - Relatório final do evento de ensino, descrevendo as ações realizadas, as metas estabelecidas e alcançadas, o público-alvo do evento, os resultados alcançados, conforme modelo disponível no Anexo 08.

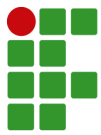
II - Divulgação das datas, horários e locais do evento realizado e registros do evento.

III - Planilha de investimentos financeiros com a documentação comprobatória, conforme orientações a seguir:

- As notas e cupons fiscais devem ter data compreendida entre aquela da disponibilização dos recursos na conta bancária do proponente da proposta até o último dia de execução do evento de ensino, conforme cronograma do edital (Anexo 01).
- As notas e cupons fiscais comprobatórios dos gastos com a proposta devem trazer nome e CPF do proponente, que deve manter os documentos sob sua guarda por, no mínimo, 5 anos.
- Anexar ao relatório final, se houver, as solicitações de alteração orçamentária.
- Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.

## **10. CANCELAMENTO DO PROJETO**





A concessão de apoio financeiro no decorrer do evento de ensino será cancelada em caso de:

- I - Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- II - Solicitação do proponente, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovada pelo comitê técnico do edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A submissão de eventos de ensino implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

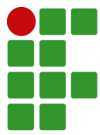
As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) proponente.

Os documentos referentes ao presente edital, incluindo a prestação de contas, deverão ser arquivados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) (assunto do processo: 022.11 - PROPOSTAS, ESTUDOS, EDITAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO) no prazo máximo de 02 mês (dois meses) após o prazo final de prestação de contas dos proponentes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, 25 de março de 2024.

**DANIEL FERNANDO CAROSI**  
**Diretor-geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste**



**ANEXO 01**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

	Prazos
Lançamento do edital	25/03/2024
Data-limite para envio das propostas	12/04/2024
Análise das propostas recebidas	15/04/2024 a 19/04/2024
Divulgação do resultado parcial	22/04/2024
Prazo para envio de recurso	23/04/2024
Divulgação do resultado final	24/04/2024
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	<del>26/04/2024</del> 14/06/2024
Pagamento do recurso	Conforme cronograma do evento
Período de execução do projeto	<del>01/05/2024 a 18/12/2024</del> 01/07/2024 a 18/12/2024
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, conforme procedimento descrito no edital	28/02/2025



## ANEXO 02

### TERMO DE CIÊNCIA DE EXECUÇÃO DE EVENTO

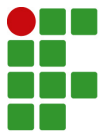
<b>Identificação</b>
<b>1.1 Título do evento:</b>
<b>1.2 Proponente:</b>

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta de evento e estar de acordo com a sua realização no período proposto pelo Edital vinculado ao Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. Declaro ainda que as atividades desta ação de ensino serão desenvolvidas observando o interesse público, a legislação em vigor, sem qualquer prejuízo ao exercício das demais atividades de ensino exercidas neste câmpus.

---

*Servidor proponente - Assinatura e SIAPE*

São Lourenço do Oeste, XX de XXX de 20XX.



**ANEXO 03**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

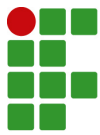
<b>Identificação</b>
<b>1.1 Título do evento:</b>
<b>1.2 Proponente:</b>
<b>1.3 Recurso financeiro solicitado:</b>

<b>Nº do item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1		
2		
3		
...		
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>

---

*Servidor proponente - Assinatura e SIAPE*

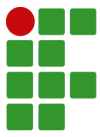
São Lourenço do Oeste, XX de XXX de 20XX.



## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA DE EVENTO DE ENSINO

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Categoria de evento de ensino:</b>
<b>1.2 Título do evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento: ( ) presencial ( ) virtual</b>
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>1.7 Data para recebimento do recurso:</b>
<b>1.8 Público-alvo:</b>
<b>Resumo</b>
<i>Resumo (até 15 linhas)</i>
<b>Justificativa</b>
<i>Justificativa</i>
<b>Objetivos</b>
<i>Objetivo Geral e Específico</i>
<b>Metodologia</b>
<i>Metodologia</i>
<b>Resultados Esperados</b>
<i>Resultados Esperados</i>
<b>Cronograma</b>
<i>Elaborar uma tabela com as etapas.</i>



## ANEXO 05

### TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

O IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste vem, por meio do presente instrumento particular, em acordo com os dados a seguir, firmar termo de compromisso e fomento financeiro, conforme previsto no Edital 05/DEPE-SLO/2024.

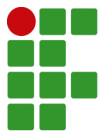
<b>Identificação</b>
<b>1.1 Título do evento:</b>
<b>1.2 Proponente:</b>
<b>Dados bancários do(a) proponente</b>
<b>1.1 Nome do banco:</b>
<b>1.2 Número do banco:</b>
<b>1.3 Número da agência com dígito:</b>
<b>1.4 Tipo de conta:</b>
<b>1.5 Número da conta com dígito:</b>

O(a) proponente obriga-se a seguir os itens “dos compromissos do proponente” e demais itens do Edital.

---

*Servidor proponente - Assinatura e SIAPE*

São Lourenço do Oeste, XX de XXX de 20XX.



**ANEXO 06**

**CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Peso</b>
<b>1</b>	<b>Aspectos Técnicos</b>	<b>10</b>	<b>80</b>
1.1	Relevância da proposta para a promoção da prática educativa na perspectiva da formação integral		
1.2	Vinculação do evento de ensino com temas contemporâneos transversais		
1.3	Vinculação do evento de ensino com o mundo do trabalho		
1.4	Integração entre trabalho, ciência e tecnologia		
1.5	Disponibilidade de recursos estruturais, humanos e materiais necessários para viabilidade da proposta		
<b>2</b>	<b>Aspectos Administrativos</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
2.1	Disponibilidade de recursos destinados ao fomento dos projetos, no orçamento de custeio do câmpus		
2.2	Enquadramento da proposta nas regras deste edital.		
	<b>Total pontuação</b>		

**Orientações para o comitê técnico de avaliação:**

Excelente (10 pontos) - Supera expectativas, demonstrando padrão de excelência no critério avaliado.

Ótimo (9 pontos) – Acima do padrão esperado.

Bom (8 – 7 pontos) – Dentro do padrão esperado.

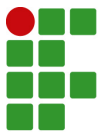
Regular (6 – 5 pontos) – Padrão ainda não satisfatório no critério avaliado.

Ruim (4 – 3 pontos) – Desenvolve de maneira insatisfatória dentro do padrão esperado.

Péssimo (2 – 1 pontos) – Muito aquém do padrão esperado.

**ANEXO 07**





## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Para: Comitê técnico do Edital 05/DEPE-SLO/2024 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de eventos de ensino no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

Encaminho recurso referente ao resultado parcial do Edital 05/DEPE-SLO/2024 e peço deferimento, conforme justificativa apresentada.

Identificação
1.1 Título do evento:
1.2 Proponente:

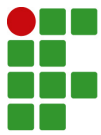
Justificativa do recurso

Declaro a veracidade das informações prestadas neste recurso, assumindo inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

---

*Servidor proponente - Assinatura e SIAPE*

São Lourenço do Oeste, XX de XXXX de 20XX.



**ANEXO 08**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Categoria de evento de ensino:</b>
<b>1.2 Título do evento:</b>
<b>1.3 Formato do evento: ( ) presencial ( ) virtual</b>
<b>1.4 Proponente:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>1.7 Público-alvo:</b>
<b>Atividades Realizadas</b>
<b>Resultados obtidos: qualitativos</b>
<b>Resultados obtidos: quantitativos</b>
<b>Dificuldades Encontradas</b>
<b>Ajustes realizados durante a proposta</b>
<b>Execução orçamentária</b>
<i>Elaborar uma tabela com os gastos</i>